PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.995, DE 29 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza permissão de uso que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido o uso de parte da gabine de equipamentos e da torre de transmissão de sinais de televisão, localizados na Fazenda Santiago - Distrito de Igaraí, neste Município, para a concessionária de serviços públicos - TELESP, para a implantação dos serviços de telefonia, para atendimento dos munícipes que habitam o Distrito acima mencionado.

Art. 2º - A permissão é por tempo indeterminado e gratuita, ficando mantida a sua precariedade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE AGOSTO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal